



Prefeitura Municipal de Formoso

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICADO DIA 22/05/2003
[Signature]
SECRETÁRIO

LEI Nº 210 de 22 de Maio de 2.003

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO (MG).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSO, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Formoso são reajustados, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal, a partir de 1º de abril de 2003, em 20% (vinte por cento).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2003.

Formoso - MG., 22 de Maio de 2.003.

[Signature]
**ORLANDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**